



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2014

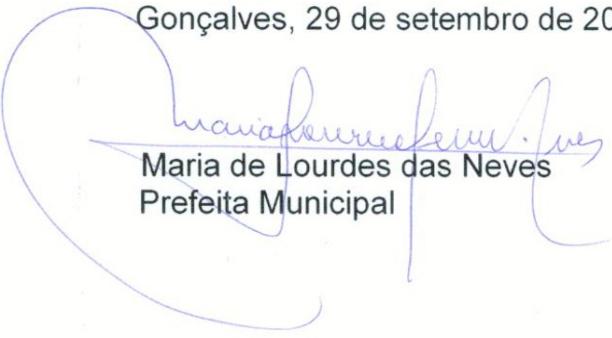
Transforma os valores constantes na Lei nº 34/1964 – Código de Posturas do Município de Gonçalves – de cruzeiros para reais.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeita do Município de Gonçalves-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os valores expressados em “cruzeiros” (Cr\$) constantes no Código de Posturas do Município de Gonçalves, Lei nº 34, de 12 de outubro de 1964, previstos para aplicação de penalidades pecuniárias, passam a ser considerados valores em reais (R\$).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de setembro de 2014


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

29 SET. 2014

Gonçalves, 16 : 13 hs.

